



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 46-Data **22/03/2022**

Esta é a Edição Nº 46 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

RESULTADO P.L N°

O Município de São Sebastião do Oeste torna público o resultado do Processo Licitatório nº 025/2022, Pregão nº 014/2022, Registro de Preço nº 12/2022. Resultado do certame: a empresa **AUTO PEÇAS MINAS FIAT, CNPJ nº 04.526.944/0001-58**, restou ganhadora dos itens 01,04 e 05, no valor total de R\$89.769,04 (oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) e a empresa **GIULIA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ nº 22.713.728/0001-01**, restou ganhadora dos itens 02 e 03 no valor total de R\$156.620,00 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte reais), sendo as propostas mais vantajosas para esta administração. Mais informações pelo telefone: 37-3286-1173. São Sebastião do Oeste, 22 de março de 2022. Neuza Helena Meireles – Pregoeira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE- torna público o extrato do 3º termo aditivo do contrato nº 009/2020. **CONTRATADO – AUTOS ALINHAMENTOS LTDA.** Fica ajustado o acréscimo de aproximadamente 25%, com embasamento no art. 65, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações na planilha de quantitativos, sendo acrescentado 20 serviços de alinhamento e balanceamento ao item 01 em conformidade com o Contrato original. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

PORTARIA Nº 017, DE 22 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 017, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

**Nomeia servidor para exercício de
Cargo em Comissão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar nº 113, de 05 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. JALSON VITALINO DA SILVA, brasileiro, casado, CPF nº 066.851.564-30, Carteira de Identidade nº 7162428 SEDS/PE, Título de Eleitor nº 0641 6359 0884, residente e domiciliado na Rua Otaviano Moraes, nº 46 CS, Centro – São Sebastião do Oeste – Minas Gerais – CEP: 35567-000, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Limpeza Pública.

Art. 2º. O servidor nomeado deverá apresentar no ato de posse os seguintes documentos:

I – declaração de bens na forma do artigo 13 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992;

II – cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor.

III – comprovante de endereço atualizado, máximo 30 (trinta) dias;

IV – declaração de inexistência de acumulação ilícita de cargo público, na forma do disposto no artigo 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. O servidor do quadro de carreira do Município de São Sebastião do Oeste nomeado para exercer cargo em comissão é dispensado de apresentar os documentos de que trata o artigo 2º desta Portaria, cabendo ao Departamento e Recursos Humanos, manter atualizada a pasta funcional do mesmo.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o caput deste artigo poderá, no ato de nomeação, optar por perceber a remuneração do cargo de carreira, em detrimento da remuneração estabelecida em lei para o cargo em comissão para o qual for nomeado.

Art. 4º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), salvo o servidor de carreira, vinculado a regime próprio de previdência.

Art. 5º. Além das atribuições próprias estabelecidas para o cargo de Chefe de Divisão de Limpeza Pública, compete ainda ao titular:

I - planejar, organizar, controlar, coordenar e promover por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

II - assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos referentes à especialidade de sua pasta;

III - despachar com o Chefe do Poder Executivo Municipal o expediente do Órgão que dirige;

IV - representar oficialmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal sempre que para isto for credenciado;

V - submeter à consideração do Chefe do Poder Executivo Municipal os assuntos afetos à sua competência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

VI - acompanhar o desenvolvimento da execução física e financeira dos programas e atividades a cargo do Órgão que dirige, promovendo controle rigoroso das despesas de acordo com o Orçamento Municipal, observando os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII - apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mensal e anualmente, o relatório das atividades do Órgão sob sua direção.

Art. 6º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão poderá ser exonerado a qualquer tempo, mediante simples Portaria, prescindindo de justificativa por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 22 de março de 2022.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

DECRETO Nº 1419, DE 17 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 1419, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o fim da obrigatoriedade do uso de máscaras em locais abertos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que 84% da população elegível para vacinação está imunizada com a segunda dose da vacina contra a COVID-19;

Considerando que não houve cobertura de 70% da população elegível para vacinação com o reforço da vacina – índice obrigatório exigido pelo Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a obrigatoriedade de uso de máscaras, cobrindo totalmente a boca e nariz, em ambientes abertos.

Art. 2º. Continua a obrigatoriedade de uso de máscaras, cobrindo totalmente a boca e nariz, em ambientes fechados.

Parágrafo Único. Permanecerá obrigatória a utilização de máscaras no transporte público enquanto vigorar a restrição para os ambientes fechados.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 17 de março de 2022.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1418, DE 15 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 1418, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO
001/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e especialmente o que dispõe o Edital de Processo Seletivo nº 001/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado do Processo Seletivo nº 001/2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 15 de março de 2022.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

ABERTURA P.L Nº 28/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público a abertura do PL nº 028/2022, Pregão Presencial nº 016/2022, Registro de Preço nº 014/2022. **OBJETO:** Contratação de microempresas - me, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para eventual e futura aquisição de suprimentos e material de informática, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de administração, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura Urbana, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo e Gabinete do Prefeito. Dotações orçamentárias: 02.03.01.10.301.1001.2021,02.02.10.01.27.812.2701.1179,02.09.01.08.244.0801.1166,02.07.01.12.361.1201.2047,02.07.01.12.361.1201.1157,02.07.01.12.365.1202.1160,02.02.02.15.452.2601.1035,02.03.01.10.122.1001.2020,02.03.01.10.301.1002.2025,02.03.01.10.302.1001.2027,02.07.01.12.365.1202.1158,02.07.01.12.365.1202.2048,02.06.01.04.121.0402.2039,

02.06.01.04.121.0402.1051,02.06.01.04.123.0402.1052,02.06.01.04.123.0402.2042,02.06.01.04.122.0402.1054,02.06.01.04.122.0402.1055,02.06.01.04.122.0402.1057,02.06.04.04.122.0402.2077,02.06.01.04.129.0402.2043,02.06.01.04.122.0402.2058,02.06.06.04.122.0402.2059,02.06.06.04.122.0402.2155,02.06.01.04.122.0402.2151,02.06.01.04.122.0402.2152,02.06.01.04.122.0402.2150,02.10.01.08.244.0801.2070,02.10.01.08.244.0801.2081,02.02.02.15.452.2601.2013,02.01.0104.062.0401.2008,02.03.01.10.305.1004.2030,02.06.01.04.123.0402.2042,02.06.01.04.129.0402.2043,02.06.01.04.122.0402.2058,02.12.01.361.1201.2084,02.01.02.04.062.0401.2007,02.01.03.04.123.0403.2009,02.11.01.26.782.2601.2011,02.01.03.04.122.0404.2006,02.01.03.04.122.0404.1185,02.02.03.15.452.1503.2019,02.07.01.12.361.0405.2045,02.07.01.12.365.1202.2066,02.07.02.12.361.1201.2050,02.09.01.08.243.0801.2067,02.04.01.15.452.1501.2036,02.06.04.04.122.0402.1053 -3.3.90.30-00,4.4.90.52.00. Entrega dos envelopes – até o dia 05/04/2022 às 08h:00min. Informações pelo 37-3286.1173. Edital no site – www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br. Neuza Helena Meireles – Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
 PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
 TELEFONE: 37-3286-1133
 CNPJ: 18.308.734/0001-06
 PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
 VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO